



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

**PROCESSO Nº 23474.000985/2022-16**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 233/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP**

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, na cidade de Ibirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Douglas Hörner, nomeado pela Portaria nº 106/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP no CNPJ sob nº 14.048.837/0001-15, sediada na Rua Alameda Bela Aliança, 310 – Jardim América, em Rio do Sul/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Claudio José da Silva, CPF nº XXX.821.799-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000985/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 124/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 233/2022, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 27/11/2023 e término em 27/11/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** O valor total anual estimado é de R\$ 46.090,00 (quarenta e seis mil e noventa reais) e passará a partir de 01/12/2023 para R\$ 42.772,38 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), atualizado pelo índice IGM-P, percentual acumulado negativo de - 7,1977780%.

Segue o detalhamento dos reajustes:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor unitário/ % de desconto	Valor total
1	12	Mês	Serviços mensais de manutenção	R\$ 306,25	R\$ 3.675,00



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

			preventiva completa de elevador de passageiros (plataforma elevatória) no Instituto Federal Catarinense - Campus Ibirama, com fornecimento de ART. A execução dos serviços deverá ocorrer de acordo com as obrigações expressas do Termo de Referência. Os serviços deverão ser realizados no seguinte equipamento: Fabricante: Metalúrgica Xavier Ltda Me. Modelo: Parada por Inércia. Capacidade: 250 kg. Número de paradas: 2. Tipo de acionamento: Hidráulico		
2	150	Hora	Mão de obra especializada para manutenção corretiva em plataforma elevatória, com fornecimento de todas as ferramentas e maquinário necessário para execução do serviço	R\$ 72,57	R\$ 10.885,50
3	R\$ 37.120,89	Desconto mínimo	Maior percentual de desconto para aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva de elevadores no IFC Campus Ibirama.	24,00%	R\$ 28.211,88

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253  
Fonte: 144400000/ 1000000000  
Programa de Trabalho: 170772  
Elemento de Despesa: 339039/339030  
PI: L20RLP0100N

**3.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**4.1** A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, cujo o valor total da garantia de R\$ 2.138,62 (dois mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

**5.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**6.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 16 de novembro de 2023.

DOUGLAS HÖRNER  
Diretor-Geral  
IFC CAMPUS IBIRAMA  
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSÉ DA SILVA  
Representante Legal  
ELOTECH SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_